



CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

EMENTA: *Delega ao Prefeito Municipal a atribuição para editar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Município, nos termos que menciona.*

O Presidente faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Roteiro aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica delegada ao Prefeito do Município de Roteiro, nos termos do inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica desta municipalidade, atribuição para editar leis destinadas à reestruturação administrativa do Município, com poderes limitados a:

I - criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar quaisquer órgãos públicos do Município ou mesmo entidades da administração indireta, cabendo modificar-lhes a estrutura orgânica, definir suas atribuições, objetivos, denominações, modificar ou alterar tributos, bem como proceder à realocação de atividades e programas no âmbito do Poder Executivo;

II - criar, transformar e extinguir cargos efetivos, em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Município e alterar-lhes as denominações, as atribuições, os requisitos para ocupação, a sistemática de remuneração, a jornada de trabalho e a distribuição na estrutura administrativa, dispondo, inclusive, sobre as parcelas remuneratórias e indenizatórias, incluídas as gratificações e auxílios;

Art. 2º - A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Roteiro, em 10.de janeiro de 2025.

Ednelson Ventura da Rocha
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Roteiro, estado de Alagoas, em 10 de janeiro de 2025.

José Edson Alves de Lima
Assistente Administrativo



CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

APROVADO
10 de 10
EXTRAORDINARIA
CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

EMENTA: Delega ao Prefeito Municipal a atribuição para editar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Município, nos termos que menciona.

O Presidente faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Roteiro aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica delegada ao Prefeito do Município de Roteiro, nos termos do inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica desta municipalidade, atribuição para editar leis destinadas à reestruturação administrativa do Município, com poderes limitados a:

I - criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar quaisquer órgãos públicos do Município ou mesmo entidades da administração indireta, cabendo modificar-lhes a estrutura orgânica, definir suas atribuições, objetivos, denominações, modificar ou alterar tributos, bem como proceder à realocação de atividades e programas no âmbito do Poder Executivo;

II - criar, transformar e extinguir cargos efetivos, em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Município e alterar-lhes as denominações, as atribuições, os requisitos para ocupação, a sistemática de remuneração, a jornada de trabalho e a distribuição na estrutura administrativa, dispondo, inclusive, sobre as parcelas remuneratórias e indenizatórias, incluídas as gratificações e auxílios;

Art. 2º - A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Nº 39 - CENTRO - CEP: 57.257-000

ROTEIRO - ALAGOAS - FONE: (82) 3276-1182

CGC Nº 08.426.561/0001-69

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Roteiro, em 6.de janeiro de 2025.


Ednelson Ventura da Rocha
Presidente


David da Silva Noberto
Vice-Presidente


Jailson de Araújo Silva
1º Secretário


José Geovânio da Silva
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Ofício nº 001/2025 - CMR.

Roteiro, 10 de janeiro de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
Att.: Senhor Prefeito

Exmo. Prefeito;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO**, estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo sua Presidente abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V. Exa; comunicar que em sessão extraordinária deste Poder Legislativo, realizada no dia 10 de janeiro de 2025, foram aprovados em 2 (duas) votação por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 01/2025. Dispõe sobre a alteração do limite de abertura de créditos suplementares no orçamento municipal e da outras providências e o Projeto de Emenda nº 01/2025, Que altera a redação do artigo 25 e institui o artigo 25-A da Lei Orgânica do município de Roteiro. E aprovado por unanimidade na mesma sessão extraordinária o Projeto de Resolução nº 01/2025. Que delega ao Prefeito Municipal a atribuição para editar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do município, nos termos que menciona.

Certo de podermos comungar no mesmo pensamento e interesses, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente;

Ednelson Ventura da Rocha
Presidente

Exmo. Senhor
Paulo José Leite Texeira
M.D. Prefeito do município de Roteiro.
Nesta

Recebido em
10/01/2025